

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 417, de 19 de dezembro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de volume de gás domiciliar tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro nº 031 de 24 de março de 1997, resolve:

Aprovar, o medidor de volume de gás, de paredes deformáveis, marca Actaris, modelo ACD G0.6 e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Actaris Ltda.

Endereço: Rua Joaquim Boer, nº 792 – Jardim Helena

CEP: 13477-360 – Americana/SP

2 FABRICANTE

Nome: Actaris Argentina S.A.

Endereço: Monseñor R. Bufano, 5010

La Tablada, Buenos Aires

CEP: 1766 - Argentina

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Medidor de volume de gás, de paredes deformáveis, tipo diafragma.

Marca: Actaris

Modelo: ACD

Designação: G0.6

País de origem: Argentina

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O medidor a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

Vazão máxima: 1 m³/h.

Vazão mínima: 0,016 m³/h.

Pressões máximas de trabalho: Pmax 100 kPa – PN 1 ou, opcionalmente Pmax 50kPa – PN 0,5 ou Pmax 20 kPa – PN 0,2

Volume Cíclico: 0,7 dm³.

Temperatura de operação: -10°C a +60°C

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de medição de volume de gás, de paredes deformáveis.

5.1 Dispositivo indicador: Totalizador mecânico constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos para indicação dos submúltiplos.

5.1.1 Indicação Máxima: 99.999,998 m³.

5.1.2 Divisão de Leitura: 0,2 dm³.

5.2 O instrumento possibilita acoplar um sensor magnético aos cilindros ciclométricos correspondentes a 1m³, 0,1m³ ou 0,01m³.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro nº 52600.016131/2008.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, no dispositivo indicador, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Nome ou marca do representante;
- c) Designação do modelo;
- d) N.º de série e ano de fabricação;
- e) Vazão máxima (Q_{máx}) em m³/h;
- f) Vazão mínima (Q_{mín}) em m³/h;
- g) Volume cíclico nominal (V_n) em dm³;
- h) Pressão máxima de trabalho (Pmax) em kPa e/ou classe de pressão PN;
- i) N.º da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: “Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”..

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O medidor de volume de gás deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 8 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 031 de 24 de março de 1997.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 031 de 24 de março de 1997.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

Anexo 01 - Foto do medidor;
Anexo 02 - Inscrições obrigatórias e plano de selagem;
Anexo 03 - Vista externa com dimensões;
Anexo 04 - Vista interna com dimensões;
Anexo 05 - Vista lateral com dimensões;
Anexo 06 - Vista lateral interna com componentes.

10 VIGENCIA

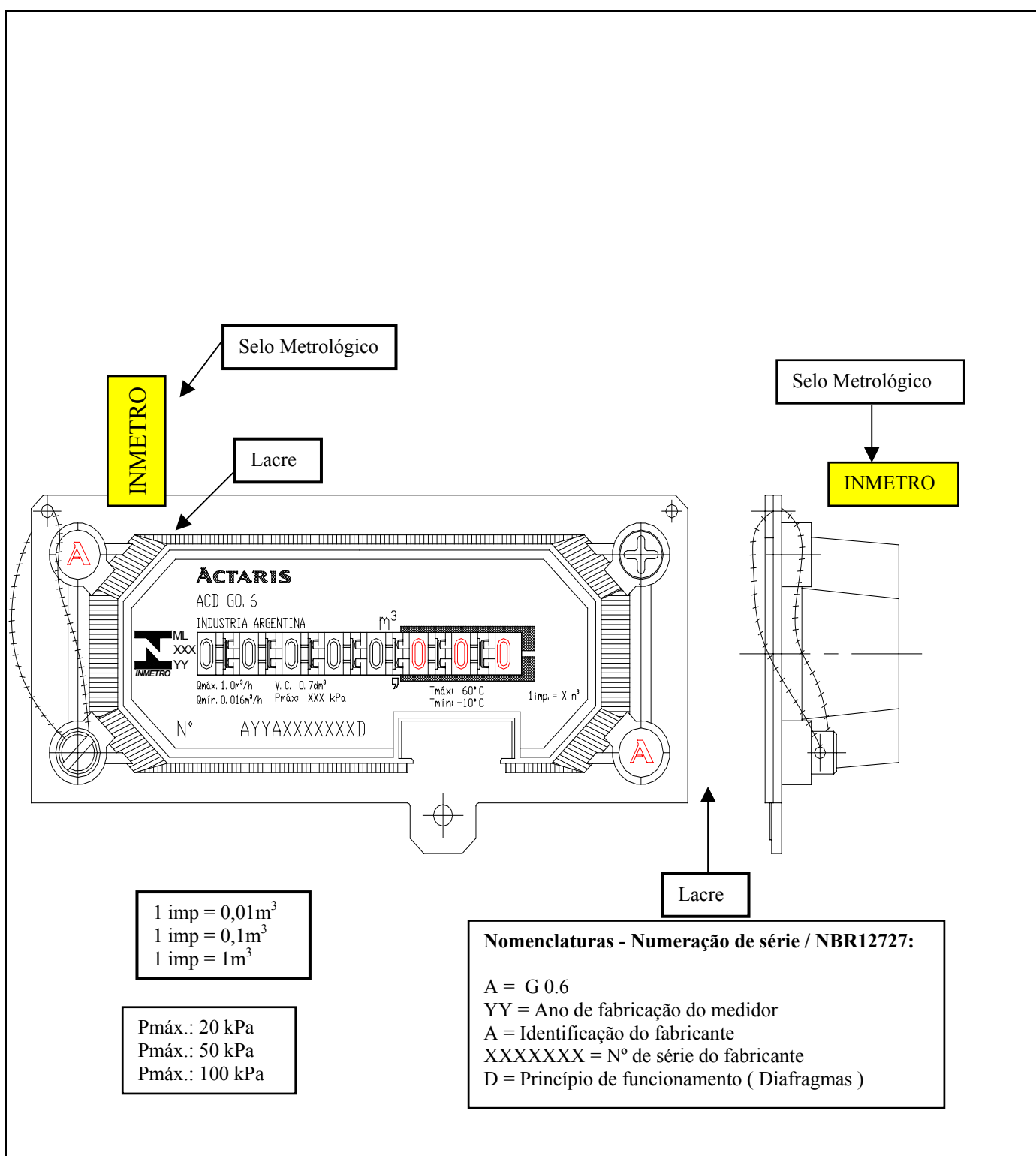
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



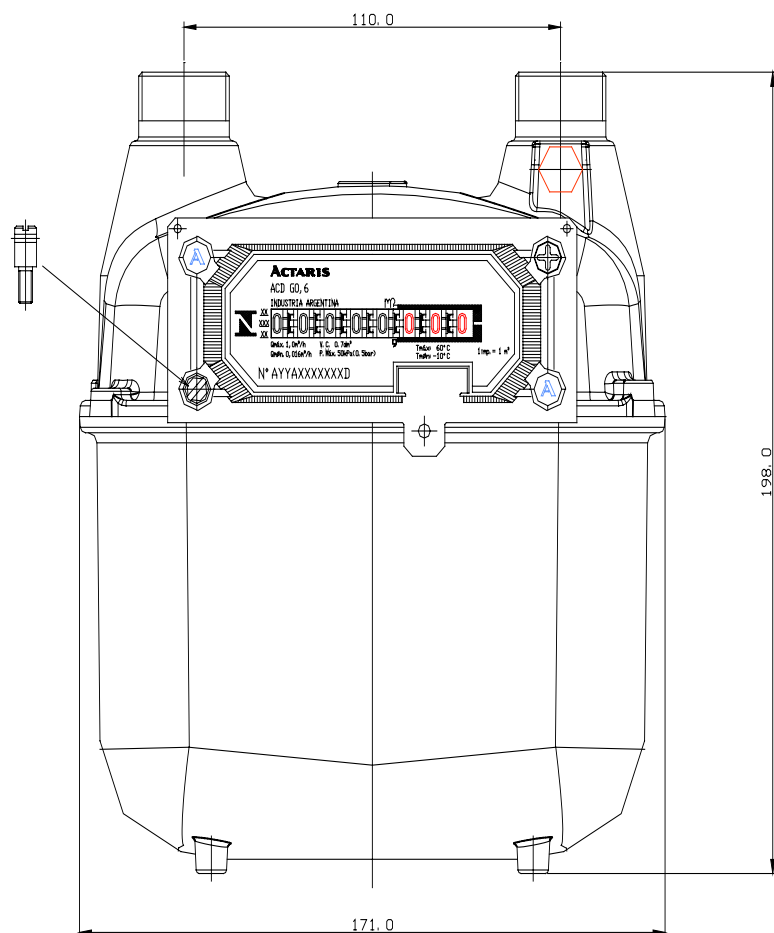
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 417, DE 19 DE dezembro DE 2008

	FABRICANTE:	ACTARIS ARGENTINA S/A.	COTAS EM:
	REQUERENTE:	ACTARIS LTDA.	mm
	FOTO DO MEDIDOR MEDIDOR ACD G0.6		ESCALA: N/D
			ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 417, DE 19 DE dezembro DE 2008

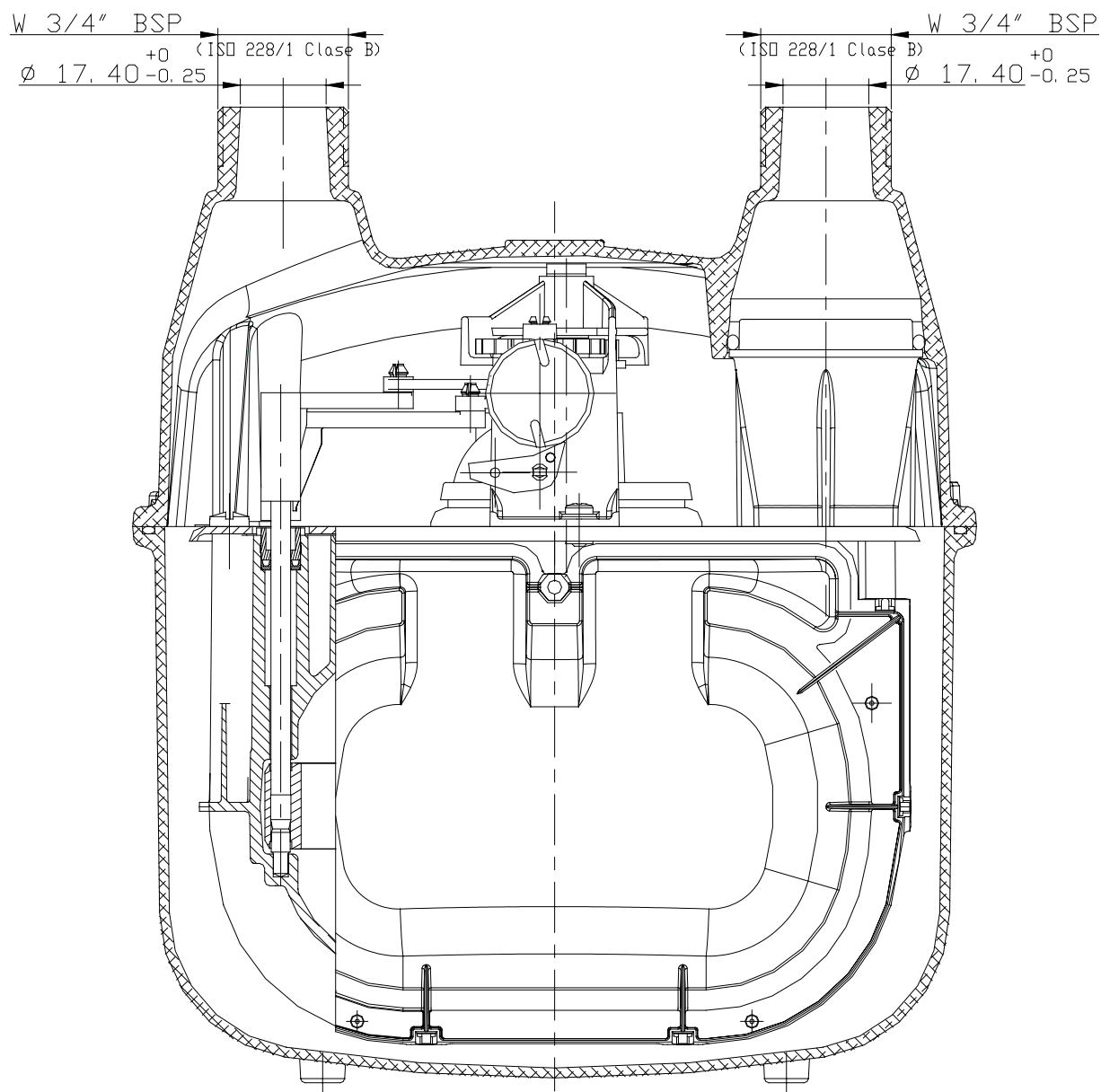
	FABRICANTE:	ACTARIS ARGENTINA S/A.	COTAS EM:
	REQUERENTE:	ACTARIS LTDA.	mm
	INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS E PLANO DE SELAGEM MEDIDOR DE GÁS TIPO DIAFRAGMA ACD G0.6		ESCALA: N/D
			ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 417, DE 19 DE dezembro DE 2008



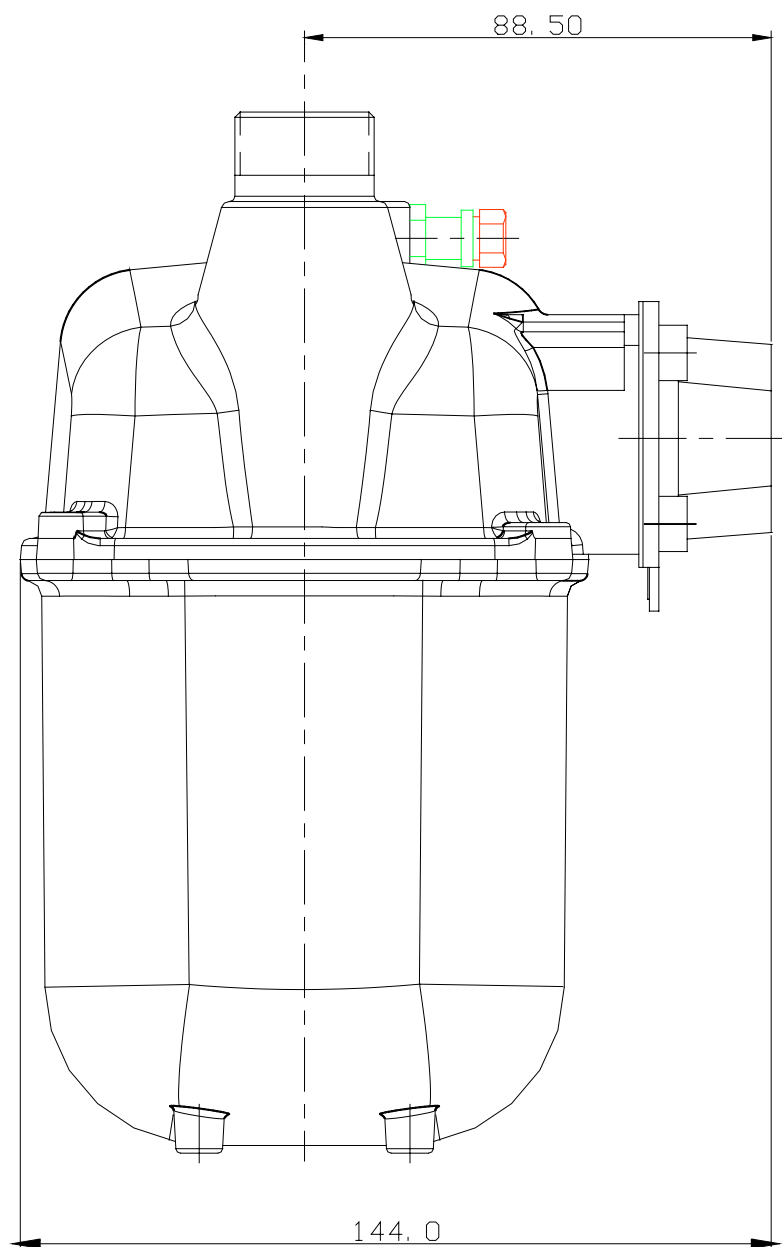
	FABRICANTE:	ACTARIS ARGENTINA S/A.	COTAS EM:
	REQUERENTE:	ACTARIS LTDA.	mm
	VISTA EXTERNA COM DIMENSÕES MEDIDOR ACD G0.6		ESCALA:
			N/D
			ANEXO:
			03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 417, DE 19 DE dezembro DE 2008



	FABRICANTE:	ACTARIS ARGENTINA S/A.	COTAS EM:
	REQUERENTE:	ACTARIS LTDA.	mm
	VISTA INTERNA COM DIMENSÕES		ESCALA:
	MEDIDOR ACD G0.6		N/D
			ANEXO:
			04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 417, DE 19 DE dezembro DE 2008



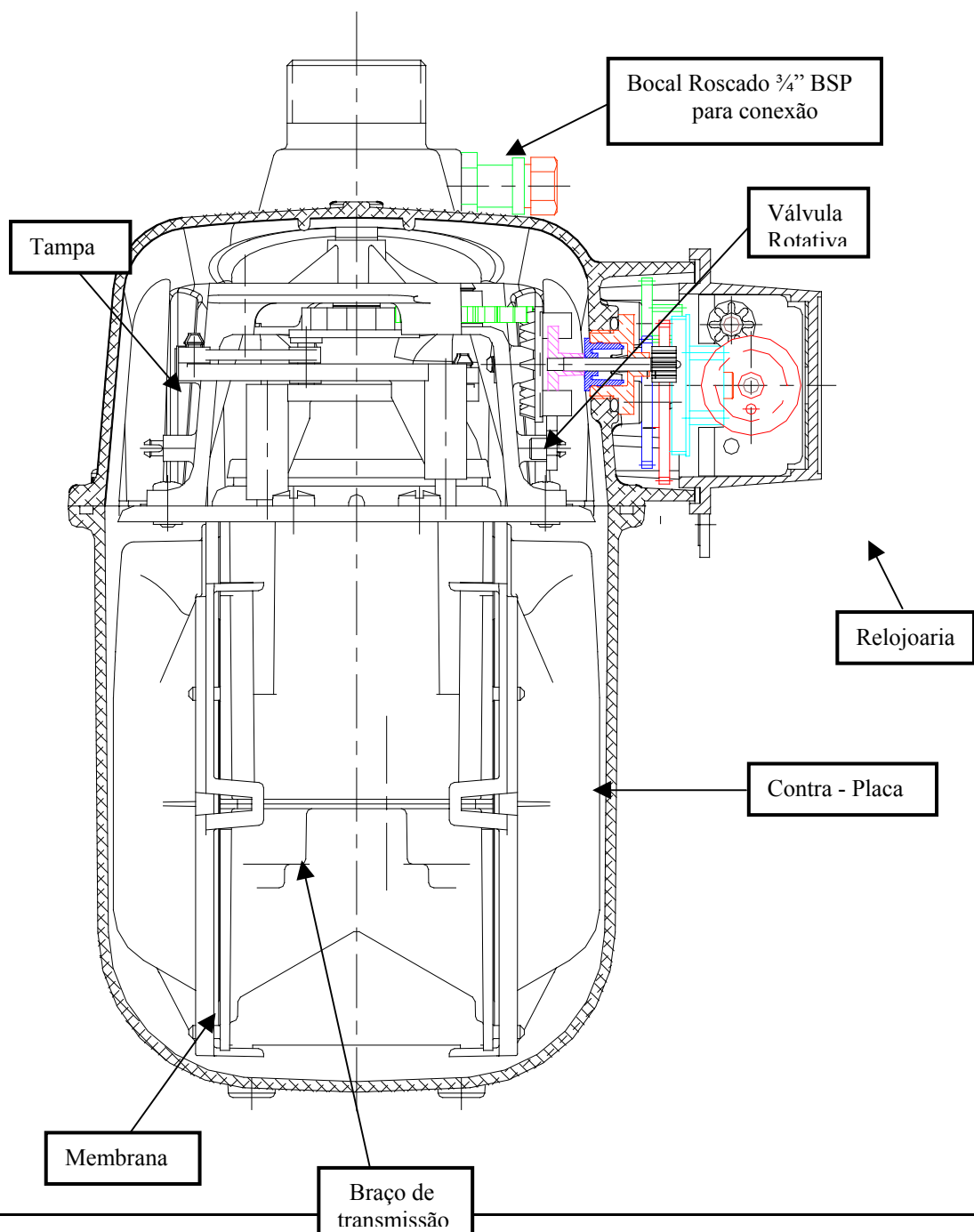
FABRICANTE: ACTARIS ARGENTINA S/A.
REQUERENTE: ACTARIS LTDA.

VISTA LATERAL COM DIMENSÕES
MEDIDOR ACD G0.6

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 417, DE 19 DE dezembro DE 2008



FABRICANTE:	ACTARIS ARGENTINA S/A.	COTAS EM:
REQUERENTE:	ACTARIS LTDA.	mm
VISTA LATERAL INTERNA COM COMPONENTES MEDIDOR ACD G0.6		ESCALA:
		N/D
		ANEXO:
		06